



PORTARIA DPP/CAM n. 18/2022

Designa servidoras para atuar no atendimento de demanda espontânea da sede central, e perante o ofício de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho, sem prejuízo das atribuições descritas na Portaria n. 1/2022.

Considerando o afastamento das servidoras Patrícia Vicente Dutra e Stephanie Giselle Saba Siqueira por licença médica e sem previsão de retorno e que ambas tem como atribuição a demanda espontânea diária da sede central;

Considerando a necessidade atendimento de todas as áreas já especificadas na Portaria n.1/2022, bem como a previsão de substituição em caso de afastamento programado por mais de trinta dias;

Considerando que a Defensoria Pública retomou o atendimento de demandas de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho em maio/2022 e que este ofício tem atendimentos que exigem atuação da equipe multiprofissional;

A coordenadora do CAM, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. A psicóloga Marcela de Oliveira Ortolan atenderá a demanda espontânea diária da sede central, sem prejuízo das atribuições discriminadas na Portaria n. 1/2022;

Parágrafo único. A atribuição mencionada no *caput* será exercida de modo a não prejudicar a agenda de mediações, preferencialmente às sextas-feiras.

Art. 2º. A assistente social Maria Isabel Pierin Pacheco atenderá a demanda espontânea da sede central, sem prejuízo da atribuição discriminada na Portaria n.1/2022, conforme escala a ser definida mensalmente com as demais profissionais com a mesma atribuição.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Centro de Atendimento Multidisciplinar- CAM/Curitiba

Art. 3º. A psicóloga Luana Oshiyama Barros passará a atender as demandas oriundas de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho, sem prejuízo das atribuições discriminadas na Portaria n. 1/2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Rodrigues Mendes

Coordenadora do CAM/Curitiba